

REGULAMENTO DA CAMPANHA “Cota Premiada”

1. Dados de identificação:

Empresa Promotora: Cooperativa de Crédito do Norte de Rondônia Ltda
Nome Fantasia: CrediSIS CrediAri
Endereço: Rua Calçadão Heitor Villa-Lobos, 3613 – Setor Institucional – CEP: 76.872-866; Ariquemes/RO
Inscrição no CNPJ/MF/Nº. 03.222.753.0001.30
Nome da Promoção: “Cota Premiada”

2. Modalidade da Promoção: Assemelhada a Concurso.

3. Área de operação do evento: Alto Paraíso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Nova Mamoré; e Porto Velho. Todos os municípios localizados no estado de Rondônia.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 08h do dia 03/11/2020 até 30/12/2020 às 14h.

5. DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 03/11/2020 até o dia 30/12/2020.

6. PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção está vinculada a integralização de capital social de cooperados ativos, pessoas físicas e jurídicas, das agências da CREDISIS, conforme Anexo 1.

7. QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Un.	Valor Total
09	Televisor da marca LG 60 polegadas, Led Smart TV, Ultra HD 4k.	3.799,00	34.191,00

Quantidade total de prêmios: 9 (nove)

Valor total da premiação: R\$ 34.191,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais).

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os cooperados pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período de 08 h do dia 03/11/2020 até 30/12/2020 às 14h, realizarem integralização de capital social, conforme descrição abaixo:

- (a) Integralização de R\$ 200,00 (duzentos reais) = 1 cupom
- (b) Agendamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) = 1 (um) cupom

Observações:

- (a) O cupom somente será entregue para associados adimplentes com a cooperativa promotora;
- (b) Caso a integralização seja realizada por pessoa jurídica, o cupom será entregue para um representante legal. Em caso de contemplação, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

8.2 - De posse do cupom de participação o cooperado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome/razão social, CPF/CNPJ, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **“QUAL COOPERATIVA DE CRÉDITO SORTEARÁ UMA TV 60 POLEGADAS AOS SEUS ASSOCIADOS?”**, escolhendo entre as opções () Cooperativa de Crédito do Norte de Rondônia () OUTRA, sendo considerada a resposta correta “Cooperativa de Crédito do Norte de Rondônia”, para posterior depósito, impreterivelmente, até às 14:00 horas do dia 30/12/2020 nas agências participantes, conforme relação constante no ANEXO I.

8.3 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem, simultaneamente, em cada uma das agências participantes desta promoção (ANEXO I), às 16 horas, no dia 05/01/2021 na sede de cada uma das agências participantes. Para cada uma das apurações serão considerados os cupons provenientes de cada agência participante. Todas as apurações terão livre acesso aos interessados*, oportunidade em que serão aleatoriamente sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja sorteado 01 (um) cupom, para cada agência participante, que estejam preenchidos com dados completos de identificação do(a) cooperado(a), e que apresentem obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, aos cupons sorteados, os seguintes prêmios:

(*) respeitado o número máximo de participantes conforme legislação local em vigor na data do sorteio.

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 991492074/99221-9727 – e-mail: santiniconsultores@gmail.com

Quantidade por agência	Descrição do prêmio	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
01	Televisor da marca LG 60 polegadas, Led Smart TV, Ultra HD 4k.	3.799,00	1º Cupom Sorteado

8.4 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento inválido, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Os cupons não serão considerados válidos quando não for possível identificar o ganhador.

8.5 – DATAS, HORÁRIOS e LOCAIS DAS APURAÇÕES:

Todas as apurações ocorrerão às 16 horas do dia 05/01/2021 nas sedes das agências participantes (ANEXO I)

9 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional e ficarão expostos nas agências sede.

10 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) cooperado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva unidade de atendimento, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias, contados das respectivas datas das apurações, na agência da cooperativa onde foi realizada a operação financeira, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no art. 5º, do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Para o recebimento dos prêmios, os cooperados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O cooperado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o cooperado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o cooperado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

12 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do art. 6º, do Decreto nº 70.951, de 1972.

13 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contado a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 991492074/99221-9727 – e-mail: santiniconsultores@gmail.com

14 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º, do Decreto nº 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens).

15.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais, endereço e responder à pergunta constante nos cupons.

15.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

15.4 - Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

15.5 - O regulamento completo da presente promoção estará disponível em todas as agências participantes.

15.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do cooperado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.010093/2020.

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS PARTICIPANTES

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
Ariquemes	Calçada Heitor Villa Lobos, 3613, Setor Institucional CEP: 76.872-866
Ariquemes Canaã	Avenida Canaã, 1517, Setor Áreas Especiais CEP: 76.870-249
Buritís	Avenida Ayrton Senna, 1505, Setor 01 CEP: 76.880-000
Cacoal	Av. Porto Velho, 2395 - Centro CEP: 76.963-877
Distrito de Jacinópolis	Avenida Massaranduba, nº 825, Setor 01, Distrito de Jacinópolis, CEP:76.857-000
Distrito de Rio Pardo	Avenida Tiradentes, nº 1964, Setor 01, Distrito de Rio Pardo, CEP: 76.834-899
Distrito de Nova Dimensão	Avenida Amazonas, S/Nº, Distrito de Nova Dimensão, CEP: 76.857-000
Distrito de Bom Futuro	Avenida Cassiterita, 3129, Distrito de Bom Futuro, CEP: 76.879-400
Porto Velho	Avenida Pinheiro Machado, 1821, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-080

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 991492074/99221-9727 – e-mail: santiniconsultores@gmail.com